



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GP nº 050/2015

Água Branca/PI, 13 de Outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 373/2009, de 04 de Setembro de 2009, e,

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, que originou o Processo Administrativo nº 023/2015, de 29 de setembro de 2015, e conforme preceitua o art. 13, I e art. 40, II, §3º, I da Lei Municipal nº. 373/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Água Branca, ÁGUABRANCA-PREV,

RESOLVE:

Conceder o benefício previdenciário Pensão por Morte a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA MOURA COIMBRA, RG. nº. 437.471 SSP-PI e CPF nº. 813.545.173-34, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal JOSÉ RIBEIRO COIMBRA, RG. nº. 331.180 - SSP-PI, CPF nº. 578.967.637-53, a partir da data do óbito, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca – Piauí, 13 de Outubro de 2015.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e cinco, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Ocilia Alves de Carvalho Loyola
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA - PIAUÍ

PROCESSO Nº. 023/2015

A.	Vencimento, de acordo com o art. 49 da Lei Municipal nº. 342/2007, de 15/03/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Água Branca/PI.....	R\$	788,00
	TOTAL A RECEBER	R\$	788,00
Água Branca/PI, 13 de Outubro de 2015.			
COORDENADOR DE PESSOAL			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

DECRETO Nº.017 DE OUTUBRO DE 2015.

Bônus de pagamento único pelo dia Nacional do Professor, para o ano de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

Considerado os termos que consta no artigo 2º da Lei 504/2014.

DECRETA:

Art. 1º - O bônus de pagamento único, pelo dia nacional do professor, exclusivamente para o ano de 2015, será pago até o dia 30 de Novembro de 2015, no percentual de 15% sobre os vencimentos dos professores que estão em exercício da rede pública municipal de ensino deste município, considerando a carga horária dos mesmos e como forma de reconhecimento do trabalho destes profissionais, pela grandeza e relevância do serviço prestado e ainda em alusão ao dia Nacional do Professor.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 14 de Outubro de 2015.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Portal: www.saojosedomdivino.pi.leg.br

PROCESSO CMSJD nº 001/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o PROCESSO CMSJD - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2015/CMSJD-PI, à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014 - Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 020/2014, Processo Administrativo PMSJD Nº 0000649/2015, realizado pelo Município de São José do Divino-PI, consoante extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nº MMDCLXXII de 29/01/2015, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao Município de São José do Divino-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Considerando que a ARP nº 020/2014 em referência se encontra vigente até 28/01/2016, bem como, ainda, atendidos todos os requisitos legais que autorizam a ADESÃO com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e demais legislação pertinente, nos termos do Ofício de Liberação nº 160/2015 publicado no DOM nº MMCMXLIII que circulou em 08/10/15, em cumprimento dos princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, HOMOLOGO o presente procedimento de adesão, autorizando a contratação da empresa MATIAS JOSÉ DE SENA MACHADO – EPP (POSTO CIDADE), CNPJ 01.778.517/0001-79, para fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São José do Divino-PI. O valor total homologado é de R\$ 840.584,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), cuja despesa será custeada com Recursos Próprios, Projeto/Atividade 2. 001, Elemento de despesa 3.3.90.30.

Publique-se.

São José do Divino-PI, 15 de outubro de 2015.

Maria José Santos Machado
Presidente da Câmara